



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O   D E   S Ã O   P A U L O

## **LEI 3.539**

De 26 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 74/10-L,

De 10 de novembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3477 de 22/11/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marrelo de Godoy - PHB)

**Dá denominação de Remo Garzalla a Praça Pública localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Praça Remo Garzalla**" a praça pública localizada junto ao velório do Distrito de São João Novo, com 667,00 m² de área.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/11/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 26 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 22/11/2010.**

/lco.-

CRTOU - DETERMINAÇÃO DE PEÇA

